

de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2024.

Jandaíra/RN, 27 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Marcelo Bruno de Freitas Ferreira 05107168493

CNPJ Nº. 32.217.352/0001-90

MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA

Contratado

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:909E6590

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2020- PMJ/RN

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2021 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ nº. 14.928.383/0001-77. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 036/2023 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de março de 2024 a 29 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2024.

Jandaíra/RN, 27 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

V & T Locações e Construções LTDA.

CNPJ nº. 14.928.383/0001-77

JOSÉ VALTERLANIO DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:7CE64C71

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2024 - PMJ/RN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**, sendo a empresa **Artmed Comercial Ltda.** (CNPJ:04.361.467/0001-18), vencedora do **LOTE 01** no valor total de R\$ 350.114,44, o **LOTE 02** no valor total de R\$454.916,30, o **LOTE 06** no valor total de R\$1.722.725,24 e o **LOTE 09** no valor total de R\$477.047,58; a empresa **Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda.** (CNPJ:02.800.122/0001-98), vencedora do **LOTE 03** no valor total de R\$977.666,20, o **LOTE 04** no valor total de R\$711.234,40, o **LOTE 05** no valor total de R\$519.032,60, o **LOTE 07** no valor total de R\$280.596,00 e o **LOTE 08** no valor total de R\$776.383,44 e a empresa **Nacional Comércio e Representação EIRELI** (CNPJ: 18.588.224/0001-21), vencedora do **LOTE 10** no valor total de R\$225.950,00 e o **LOTE 11** no valor total de R\$107.147,44.

Jandaíra/RN, 26 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:818C2204

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2024 - PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 45.945.910/0001-85. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos para organização e realização da jornada pedagógica de 2024. **VALOR GLOBAL DE R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2024.

Jandaíra/RN, 27 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Agir Solucoes Educacionais e Comunicacao LTDA.

CNPJ nº. 45.945.910/0001-85

KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA

Contratado

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:CA8814E4

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA Nº 560/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

LEI ORDINÁRIA Nº 560/2024.

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento nos poderes conferidos pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da Lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia,